



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM...../...../.....

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No 067

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.333 CONSERVAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES - LIE (LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE) REC 1100

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.333 CONSERVAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES - LIE (LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE) REC 1100

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 78.514,22 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.333 CONSERVAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES - LIE (LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE) REC 1100

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1036 - Material de Consumo		
189900 Outros Recursos Vinculados - LIE Revitalização da Quadra de Esportes Vasco	R\$	55.124,23
	Subtotal R\$	55.124,23
Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
189900 Outros Recursos Vinculados - LIE Revitalização da Quadra de Esportes Vasco	R\$	23.389,99
	Subtotal R\$	23.389,99
	Total Geral R\$	78.514,22

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º. Excesso de arrecadação no valor de R\$ 78.514,22:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



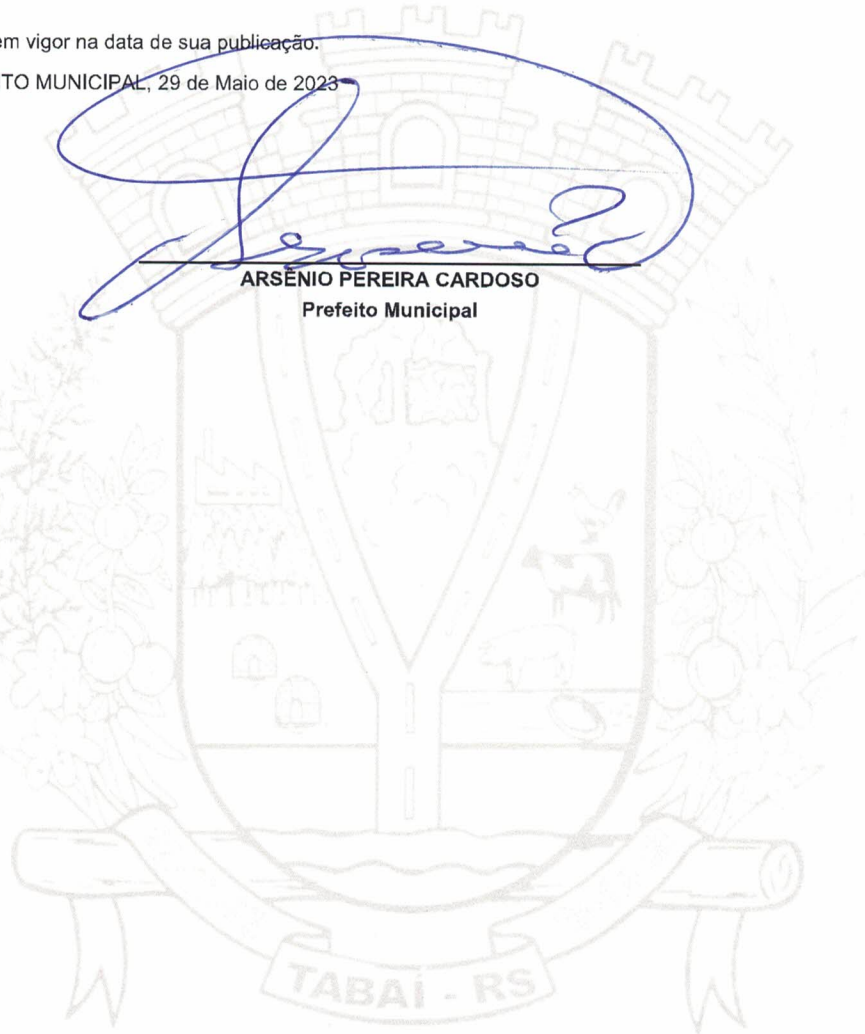
Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Excesso de arrecadação	189900 Outros Recursos Vinculados - LIE Revitalização da Quadra de Esportes Vasco 001100 Pinto de Azevedo	78.514,22
		Subtotal R\$ 78.514,22
		Total Geral R\$ 78.514,22

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2023



ARSÊNIO PÉREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 78.514,22.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial na ação 2.333 é a revitalização da Quadra Esportiva Vasco Pinto de Azevedo, onde serão realizados serviços de pintura na quadra poliesportiva e reparos nas instalações elétricas. Os recursos para esse projeto serão provenientes de um repasse das seguintes instituições privadas: Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí (Certaja), no valor de R\$ 50.000,00, e Transportes e Madeireira Alto Serrana LTDA, no valor de R\$ 28.512,22. Esses recursos foram recebidos por meio de um convênio firmado junto ao governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da LIE (Lei de Incentivo ao Esporte).

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2023



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal